



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 da Lei Nº3.307, de 17 de agosto de 2021, resolve:

Na portaria Nº 3418, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Especial de Concessão Pública do Aeroporto Internacional de Cabo Frio, publicada no jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 389- caderno I, de 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: "Art. 12 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Leia-se: ",..." "Art. 12 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."